



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO

SANTO REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 –

Vitória – ES 27 3357-7500

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-

GRADUAÇÃO 27 3357 7539

PRÓ-REITORIA DE

EXTENSÃO 27 3357 7540

### CHAMADA PÚBLICA IFES/PRPPG/PROEX Nº 01/2024 SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA PARCERIAS EM EDUCAÇÃO, CT&I – CIÊNCIA, TECNOLOGIA & INOVAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL – FLUXO CONTÍNUO

#### 1. BASE LEGAL

Considerando a Lei Federal nº 11.892, de 28 de Dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, em seu Artigo 6º, incisos I, II, IV, VI, VII, VIII e IX; e no Artigo 7º, incisos III, IV e V; que estabelecem finalidades, características e objetivos.

Considerando a Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, que “Dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação”, e faculta à ICT – Instituição Científica & Tecnológica celebrar acordos de parceria com instituições públicas e privadas para realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica, e de desenvolvimento de tecnologias, sendo atividades que permeia os programas de pós-graduação do Ifes. Considerando ainda o *caput* do Artigo 2º da referida Lei, que modifica a Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, em seu Artigo 4º, incisos II e III, e Parágrafo Único. Bem como, levando-se em conta o Decreto Presidencial regulamentar nº 9.283/2018.

Considerando o Regimento Geral do Ifes (2010), em seu Artigo nº 32, inciso XVIII; e em seu Artigo nº 39; incisos VII, VIII e XVI.

E, por fim, mas sem prejuízo de outros dispositivos legais, considerando a Resolução CONSUP/IFES nº 205, de 24 de novembro de 2023, que versa sobre a regulamentação dos procedimentos para formalização de parcerias entre o Ifes e instituições públicas ou privadas.

#### 2. OBJETIVOS

A presente Chamada Pública visa selecionar propostas de parceria de instituições públicas e/ou privadas com o Ifes, para a realização de Acordos de Cooperação Técnica e Convênios, para o desenvolvimento educacional científico, tecnológico, social e cultural, tendo em vista: ampliar o conhecimento científico; promover a formação em pós-graduação; promover a

inclusão social e produtiva; apoiar a produção cultural; realizar o desenvolvimento colaborativo de tecnologias, bem como a sua difusão e transferência; contribuir com o desenvolvimento de inovações e incrementar seus impactos em qualidade, eficiência e sustentabilidade nos ambientes sociais e produtivos locais e regionais; apoiar a criação e o desenvolvimento de empreendimentos inovadores e gerar bens e serviços tecnológicos necessários à sustentabilidade socioambiental em nível local e regional, nas seguintes áreas prioritárias: Química, Agrárias, Tecnologias Educacionais, Energias Renováveis, Metalurgia, Computação Aplicada, Mineração, Negócios de Impacto Social, Economia Criativa, Automação, Logística.

### 3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS SUBMETIDAS

3.1. As propostas, com seus respectivos planos de trabalho, devem buscar envolver grupo de pesquisa, programa de pós-graduação, núcleo institucional e/ou equipe executora de ações de extensão do Ifes, de forma a favorecer o trabalho em rede. Neste sentido, as propostas serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios:

- a) Número de grupos de pesquisa e/ou equipes executoras de ações de extensão do Ifes participantes, demonstrando a estruturação do trabalho em rede;
- b) Envolvimento em programas de Pós-Graduação e/ou núcleos institucionais do Ifes;
- c) Número de unidades do Ifes envolvidas;
- d) Aderência da proposta ao objetivo deste Edital;
- e) Compatibilidade da proposta com a equipe executora e com a infraestrutura disponíveis;
- f) Relevância (interna e externa) das metas em termos de seus impactos em desenvolvimento e inclusão social, e/ou em qualidade e eficiência em ambientes produtivos e/ou para a sustentabilidade socioambiental;

3.2. A avaliação das propostas submetidas será realizada por Equipe Científica e Administrativa a ser constituída pela PRRPG e PROEX.

### 4. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

4.1. Elaboração do Plano de Trabalho (de acordo com o Anexo I), que será a base da proposta de Acordo de Cooperação Técnica ou Convênio, entre as Equipes Executoras do Ifes e da Instituição Parceira.

4.2. A Coordenação do Plano de Trabalho, pelo Ifes, fará sua apresentação à Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão da unidade (DPPGE) ou setor equivalente.

4.3. A DPPGE da unidade (ou setor equivalente) apresenta a proposta para aprovação do Plano de Trabalho pela Diretoria-Geral da unidade.

4.4. As propostas, elaboradas de acordo com o Anexo I e os subitens anteriores, com prazo de execução de até 02 (dois) anos (a ser iniciada a partir da assinatura do Termo de Cooperação), devem ser encaminhadas, em formatos PDF e DOC, para o e-mail [parcerias@ifes.edu.br](mailto:parcerias@ifes.edu.br) até a data estipulada no Cronograma desta Chamada Pública.

4.5. A habilitação das Instituições Parceiras proponentes deve atender aos

requisitos constantes do Artigo nº 28 da Lei 14.133/2021.

## 5. CRONOGRAMA

As propostas de Acordo de Cooperação poderão ser encaminhadas, em fluxo contínuo, conforme o seguinte cronograma:

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
Submissão de propostas	Até o 5º dia útil de cada mês
Divulgação das propostas selecionadas	Até o 20º dia útil de cada mês
Assinatura do Termo de Cooperação Técnica	Em até 60 dias após a divulgação das propostas selecionadas

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta Chamada Pública se caracteriza como um Programa de Fluxo Contínuo, com avaliações mensais, conforme Cronograma, e com validade de 36 (trinta e seis) meses, a partir da data de sua assinatura.

A qualquer tempo, esta Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

A PRPPG e a PROEX resolverão conjuntamente os casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada Pública. Dúvidas poderão ser encaminhadas ao e-mail [parcerias@ifes.edu.br](mailto:parcerias@ifes.edu.br) ou via telefones da PRPPG e da PROEX.

Eventuais conflitos devem ser solucionados prioritariamente na via administrativa. Se restar inviável a solução administrativa, fica eleito o foro da Justiça Federal do Espírito Santo.

Vitória – ES, 25 de março de 2024.

Jadir José Pela  
Reitor

André Romero da Silva  
Pró-Reitor de Pesquisa  
e Pós-graduação

Lodovico Ortlieb Faria  
Pró-Reitor de Extensão



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO

SANTO REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 –

Vitória – ES 27 3357-7500

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E  
PÓS-GRADUAÇÃO 27 3357 7539

PRÓ-REITORIA DE  
EXTENSÃO 27 3357  
7540

### ANEXO I FORMULÁRIO PARA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

CHAMADA PÚBLICA IFES/PRPPG/PROEX 01/2024  
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA PARCERIAS EM EDUCAÇÃO,  
CT&I - CIÊNCIA, TECNOLOGIA & INOVAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL – FLUXO CONTÍNUO

#### PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS DO IFES				
Denominação: Ifes – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo				CNPJ:
Endereço:				
Cidade: Vitória	UF: ES	CEP:	DDD/Telefone: (27)	E-mail Institucional:
Diretor (a) Geral do Campus:				
CPF:			Cargo/Função:	
Coordenador (a) do Plano de Trabalho:				
CPF:			Cargo/Função:	
Telefone:			E-mail:	
Celular:			Setor:	
2 – DADOS CADASTRAIS – INSTITUIÇÃO PARCERIA				
Denominação:				CNPJ:
Endereço:				
Cidade:	UF:	CEP:	DDD/Telefone:	E-mail Institucional:

Diretor (a)-Presidente:		
CPF:	Cargo/Função:	
Coordenador (a) do Plano de Trabalho:		
CPF:	Cargo/Função:	
Telefone:	E-mail:	
Celular:	Setor:	
<b>3 – DESCRIÇÃO DO PLANO</b>		
3.1 – Título do Projeto:	3.2 – Período de Execução	
	Início:	Término:
<b>3.3 – JUSTIFICATIVA</b>		
<b>3.4 – OBJETIVOS</b>		
<b>3.5 – METAS</b>		
<b>3.6 – METODOLOGIA DE EXECUÇÃO</b>		
<b>4 – RECURSOS FINANCEIROS (APORTE DE DINHEIRO) POR INSTITUIÇÃO</b>		
<b>5 – RECURSOS ECONÔMICOS (CAPITAL HUMANO, LABORATÓRIOS ETC.) POR INSTITUIÇÃO</b>		
<b>6 – PROPRIEDADE INTELECTUAL</b>		
<p>Os direitos de propriedade intelectual das Instituições Partícipes sobre os resultados das pesquisas desenvolvidas no âmbito deste Plano de Trabalho, patenteáveis ou não, deverão ser, obrigatoriamente, comunicados junto a Agência de Inovação do Ifes (Agifes) e disciplinados através de termo aditivo.</p> <p>A exploração econômica, além das responsabilidades das Partícipes, dos resultados das pesquisas desenvolvidas no âmbito deste Plano de Trabalho, patenteáveis ou não, não poderá ser realizada sem a regulamentação através de termo aditivo.</p> <p>A cessão a terceiros dos direitos de propriedade não poderá ser realizada sem a anuência, formalizada por escrito, da outra Partícipe.</p>		

7 – FORMA DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DOS RESULTADOS

8 – ATRIBUIÇÕES DAS PARTES

8.1 – Atribuições do Ifes:

8.2 – Atribuições da Instituição Parceira

9 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Descrição das atividades	Bimestres											
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º

Vitória – ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**(nome)**

Diretor (a) Geral do campus Ifes

**(nome)**

Diretor (a)-Presidente Instituição Parceira

**(nome)**

Coordenador (a) Plano de Trabalho pelo Ifes

**(nome)**

Coordenador (a) Plano de Trabalho Instituição Parceira